



CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

Composição da Comissão Técnica conforme Processo Eleitoral para Escolha de Diretores-Gerais e Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP 2020

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução n.º 33, de 18 de agosto de 2020, e com base no Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, emite nova CHAMADA PÚBLICA para compor a Comissão Técnica descrita nos Códigos Eleitorais para escolha do Reitor, Diretores-Gerais de câmpus e Diretores de câmpus avançados.

1. A Comissão Eleitoral Central designará uma Comissão Técnica composta por até 7 (sete) membros externos à Comissões Eleitorais Locais e Central:

- até 2 (dois) servidores efetivos do corpo docente, com formação na área de informática, preferencialmente com conhecimentos em segurança de sistemas;
- até 2 (dois) servidores efetivos do corpo técnico-administrativo, com formação na área de informática, preferencialmente com conhecimentos em segurança de sistemas;
- até 3 (três) membros internos e/ou externos ao Instituto Federal de São Paulo indicados pelo Conselho Superior, que serão enviados para o e-mail cec.eleicoes202@ifsp.edu.br conforme cronograma deste documento.

1.1 Os candidatos servidores deverão se inscrever, no período de 18/09/2020 às 12 horas a 22/09/2020 às 15 horas, pelo e-mail cec.eleicoes2020@ifsp.edu.br e serão escolhidos pela Comissão Eleitoral Central com base na comprovação de formação na área de informática e conhecimentos em segurança de sistemas. Os membros da comissão técnica não poderão estar vinculados à campanha de nenhum candidato.

1.2 A Publicação da Composição Preliminar da Comissão Técnica será no dia 24/09/2020 após às 18 horas.

2. Da comprovação dos requisitos do Corpo Docente e Técnico-Administrativo, conforme item 1:

- Cópia digitalizada do documento de identificação com foto;
- Comprovação de vínculo com o IFSP;
- Cópia digitalizada do(s) diploma(s) e/ou certificado(s) de formação.

3. As atribuições da Comissão Técnica serão validar:

- a personalização do sistema;
- a segurança do sistema;
- a usabilidade do sistema;
- a integridade e privacidade dos dados;
- a rastreabilidade do voto pelo eleitor e somente pelo eleitor.

4. A Comissão Técnica poderá solicitar adequações do sistema para atender aos requisitos de segurança e usabilidade do sistema.

5. A Comissão Técnica deverá possibilitar que o sistema de votação on-line, *Helios Voting*, adotado pelo Instituto Federal de São Paulo, personalizado para a consulta à comunidade escolar, seja fiscalizado mediante as seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Comissão Eleitoral Central Resolução n.º 33/2020, de 18 de agosto de 2020.

- a) a Comissão Técnica criará normas para a publicação do código-fonte personalizado e publicará, conforme cronograma disposto neste Regulamento, o código fonte personalizado para o referido pleito, para o cargo de Reitor, ficando este disponível, publicamente, para verificação e comparação com a versão não-personalizada no Sistema Helios Voting;
- b) a Comissão Técnica criará normas para a publicação do código-fonte personalizado e publicará, na mesma data e local, após a votação do segundo turno, conforme cronograma disposto neste Regulamento, o código HASH MD5 correspondente ao conjunto de arquivos que compõem a versão customizada do Sistema Helios Voting, com exceção do arquivo de configuração que contém parâmetros de serviços internos.

São Paulo - SP, 18 de setembro de 2020.

LAIRCE CASTANHERA

Presidente da Comissão Eleitoral Central - 2020